Processo ADILOT n.º 58/21

CAMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

EDITAL

CONCESSÃO DE ADITAMENTO ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTO

JOAQUIM LUIS NOBRE PEREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Faz saber, em cumprimento do disposto na alínea a), do número 2, do artigo 78º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu em 23 de março de 2022, a requerimento de **LUIS MIGUEL GROSSO CORREIA**, contribuinte número **193356724**, o presente aditamento ao alvará de loteamento número **185** (cento e oitenta e cinco), emitido por esta Câmara Municipal no dia 28 de março de 1978, a favor de JOSÉ FERNANDES PEDREIRO, através do qual são licenciadas as seguintes alterações ao loteamento sito em **MATA DO CABEDELO – RUA F**, freguesia de **DARQUE**, deste concelho, as quais foram aprovadas por despachos de 3 e 9 de fevereiro e 22 de março de 2022, da Vereadora do Planeamento e Gestão Urbanística, Proteção Civil, Ambiente, Transição Climática e Mobilidade proferidos no uso de competência subdelegada pelo Presidente da Câmara, de acordo com a planta que constitui o anexo I.----------

A alteração introduzida diz respeito ao prédio inscrito na matriz predial Urbana sob o artigo nº 1532, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob número 7, da freguesia Darque e é a seguinte: ----------

1. O uso do Lote 19-B passa a ser de Habitação Unifamiliar e Piscina. ----------

Não há obras de urbanização a realizar. ----------

Não há cedências ao domínio público. ----------

Não há outras alterações às condições daquele alvará. ----------

O presente aditamento respeita o disposto no Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo. ----------

As especificações relativas à área do lote, finalidade, área de implantação, área de construção, número de pisos e número de fogos, constam da "folha de confrontações" anexa ao presente aditamento ao alvará e faz parte integrante do mesmo. ----------

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, em 23 de março de 2022. ----------

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Processo ADILOT n.º 58/21

CAMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

AVISO

Nos termos da alínea b), do número 2, do artigo 78.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu em 23 de março de 2022, a requerimento de **LUIS MIGUEL GROSSO CORREIA**, contribuinte número **193356724**, o presente aditamento ao alvará de loteamento número **185** (cento e oitenta e cinco), emitido por esta Câmara Municipal no dia 28 de março de 1978, a favor de JOSÉ FERNANDES PEDREIRO, através do qual são licenciadas as seguintes alterações ao loteamento sito em **MATA DO CABEDELO – RUA F**, freguesia de **DARQUE**, deste concelho, as quais foram aprovadas por despachos de 3 e 9 de fevereiro e 22 de março de 2022, da Vereadora do Planeamento e Gestão Urbanística, Proteção Civil, Ambiente, Transição Climática e Mobilidade proferidos no uso de competência subdelegada pelo Presidente da Câmara, de acordo com a planta que constitui o anexo I.----------

A alteração introduzida diz respeito ao prédio inscrito na matriz predial Urbana sob o artigo nº 1532, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob número 7, da freguesia Darque e é a seguinte: ----------

1. O uso do Lote 19-B passa a ser de Habitação Unifamiliar e Piscina. ----------

Não há obras de urbanização a realizar. ----------

Não há cedências ao domínio público. ----------

Não há outras alterações às condições daquele alvará. ----------

O presente aditamento respeita o disposto no Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo. ----------

As especificações relativas à área do lote, finalidade, área de implantação, área de construção, número de pisos e número de fogos, constam da "folha de confrontações" anexa ao presente aditamento ao alvará e faz parte integrante do mesmo. ----------

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, em 23 de março de 2022. ----------

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,